



RESOLUÇÃO N° 17/2019

Dispõe sobre a data de corte para definição do eleitorado apto a votar nas eleições do Conselho Tutelar de Aiuruoca 2023.

A Presidente do CMDCA, a pedido da Comissão Eleitoral, e no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o § 2º, do Art. 7º da Resolução N° 23.719, de 13 de Junho de 2023, que dispõe sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membros do Conselho Tutelar em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária ocorrida em 30 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - A data de corte para definição do eleitorado apto a votar nas eleições do Conselho Tutelar de Aiuruoca será a que consta na lista oficial de votantes fornecida pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Aiuruoca, ou seja, eleitores regularmente inscritos até dia 03/07/2023.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aiuruoca, 30 de setembro de 2023.



Maria Ajociele da Silva
Presidente do CMDCA